



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS**



**PORTARIA Nº 083/FPS/PMJP/2020**

***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Marinalva de Albuquerque Farias”***

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **MARINALVA DE ALBUQUERQUE FARIAS**, brasileira, portadora do RG nº 1.777.119 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 195.676.774-68, cadastro/matricula nº 8274, no cargo de Prof. Licenciatura Plena – P-III, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 22/04/1998, **com proventos proporcionais** a 10.432/10.950, equivalentes a 95,269% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-12648/2018, e por força inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, alterada pela EC 103/2019, c/c os artigos 32 e 56 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 19 de maio de 2020.

**ROBSON MAGNO CLODVALDO CASULA**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº 13279/GAB/PM/JP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [gabinete@jipaprev.ro.gov.br](mailto:gabinete@jipaprev.ro.gov.br)